

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 15, de 2020, oriundo da MPV nº 936, de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 936, de 2020, a seguinte disposição:

“Art. Fica autorizada a conversão de contratos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para bolsas de pesquisa enquanto durar o estado de calamidade pública que trata a lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito da lei 13.243, de 2016.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda permite manter os pesquisadores que em regime CLT teriam de ser demitidos pelos encargos. A Petrobras, por exemplo, suspendeu 3 ou mais parcelas de centenas de projetos que vão a 430 milhões esse ano do Brasil inteiro. As fundações se verão na obrigação de demitir e equipes inteiras serão desfeitas e seus projetos paralisados.

A ciência e tecnologia assumem papel de destaque na atual conjuntura brasileira. Preservar o funcionamento das pesquisas e de todo o pessoal envolvido nessa atividade é essencial para o combate à pandemia que estamos inseridos.

É nesse sentido que apresento essa emenda. Muitos projetos de pesquisa contratam pesquisadores para compor e complementar equipes de pesquisa lideradas por professores universitários e cientistas, em geral, de universidades e institutos de pesquisas públicas. Eles compõem força de trabalho essencial ao projeto, embora não seja mão de obra permanente. O custo de um pesquisador por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é 80% maior do que o de uma bolsa de pesquisa. Nesse sentido, a lei que institui o Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, lei 13.243, de 2016, estimula a concessão de bolsas de pesquisa para pessoal envolvidos nessas atividades.

No entanto, atualmente, muitos pesquisadores e técnicos podem ser demitidos, pois o envio de recursos destinados as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) – em comprimento da lei



9.478/1997 (cláusula do petróleo) – pelas empresas petrolíferas, como a Petrobras, serão suspensos por 3 ou mais meses. Isso tende a ocorrer com outras fontes de financiamento das atividades de PD&I. Por isso, o PL nº 1545, de 2020, deve proteger também o emprego qualificado.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



SF/20507.28048-95